



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 017/2018

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 543/2018, de 05 de abril de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 41.640,77 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0008.2114 - Ações com Crianças e adolescentes-Execução SCFV-FIA/PR

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04140 - 00941 - FIA/PR - Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos13.717,77

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0008.2114 - Ações com Crianças e adolescentes-Execução SCFV-FIA/PR

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

04150 - 00941 - FIA/PR - Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos 500,00

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0008.2114 - Ações com Crianças e adolescentes-Execução SCFV-FIA/PR

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04160 - 00941 - FIA/PR - Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos 22.000,00

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0008.2114 - Ações com Crianças e adolescentes-Execução SCFV-FIA/PR

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04170 – 00941 - FIA/PR - Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos5.423,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional ESPECIAL de que trata a presente Lei, será utilizado:

I – O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, da seguinte fonte de recurso:

Fonte 941 - FIA/PR - Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos41.640,77

Art. 4º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 941	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad Cronog.	-	-	-	-41.640,77	-	-	-41.640,77
Desembolso	-	-	-	-	-	-	

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de abril de 2018.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7800
Página nº B - 06
Data de: 06/04/2018